



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0406.01/2018

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2018, às 14:00 horas. Na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa, com a presença da PREGOEIRA, Sra. Ticiane Silva Lopes do Nascimento e sua EQUIPE DE APOIO, composta por Renata Souza de Queiroz e Romário Ribeiro Sampaio e, ainda, as LICITANTES: 01. ERIC ASSESSORIA E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.138.035/0001-94; 02. F. W. QUEIROZ RAMOS ME, inscrita no CNPJ nº 02.582.646/0001-50; 03. BAIÃO DE IDÉIAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 29.847.117/0001-94; e 04. F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 19.608.944/0001-74. Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 3005.01/2018 e no Edital do Pregão Presencial nº 0406.01/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria na área de publicidade e marketing para divulgação dos assuntos de interesse da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, conforme especificações do edital. A Pregoeira deu início aos trabalhos com a fase de credenciamento. Analisados os documentos, foram credenciados: Francisco Juari Bandeira de Sousa, proprietário da empresa F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME, portador do RG nº 216626499 e do CPF nº 857.030.135-15; Jean Batista de Alencar Junes, sócio-administrador da empresa BAIÃO DE IDÉIAS LTDA – EPP, portador do RG nº 2003002088059 e do CPF nº 813.210.663-68; Francisco Erialdo Rodrigues Costa, proprietário da empresa ERIC ASSESSORIA E SERVIÇOS – EIRELI, portador do RG nº 2008097098279 e do CPF nº 330.610.173-72. A empresa F. W. QUEIROZ RAMOS ME não credenciou representante por não apresentar nenhuma das alterações da empresa, após consulta da Pregoeira no Site da JUCEC, em desacordo com o item 6.5.1 'b' do edital, tendo apresentado apenas a constituição da empresa, com data de 02/06/1998. Todas as licitantes comprovaram a condição de ME/EPP. Em seguida, a Pregoeira comunicou aos presentes que o certame teria como critério de julgamento o menor preço global, conforme especificações do edital. A seguir, foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, que foram analisadas pela Pregoeira, por sua equipe de apoio e pelos representantes das licitantes. Analisadas as propostas, observou-se que a proposta da empresa F. W. QUEIROZ RAMOS ME estava direcionada à Prefeitura de Monsenhor Tabosa (e não à Câmara Municipal), apresentou descrição do objeto distinto do que se refere o edital em questão e, ainda, não apresentou a Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, descumprindo o item 4.3.7 do edital, tendo sido declarada Desclassificada. As demais propostas apresentadas foram declaradas Classificadas neste certame. Prosseguindo, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, cadastrou os preços propostos no mapa de lances verbais. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Pregoeira comunicou aos presentes que daria início à fase de lances e, após esta fase, chegou-se ao seguinte resultado, tudo conforme Mapa de Lances anexo a

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

este termo: **ABERTO O ITEM ÚNICO DA LICITAÇÃO** a empresa ERIC ASSESSORIA E SERVIÇOS - EIRELI foi declarada arrematante com o valor global de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Logo em seguida, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa arrematante, momento em que os documentos foram analisados e observou-se que a licitante apresentou todos os documentos conforme exigências do edital, sendo declarada Habilitada e vencedora deste certame. Todos os documentos apresentados neste certame foram rubricados pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes à sessão. Para finalizar, a Pregoeira solicitou ao representante da licitante vencedora que providenciasse a proposta adequada, conforme lance final ofertado, tendo sido dado um prazo de 02 (dois) dias úteis para que fosse providenciada a proposta adequada. Os representantes das licitantes não vencedoras retiraram os envelopes de habilitação após o término da sessão. Como nada mais havia a tratar, e sem nenhuma manifestação por parte das licitantes presentes, tendo todos declinado de apresentação de recurso, foi encerrada a sessão e que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e licitante presente à sessão. Monsenhor Tabosa-CE, 18 de junho de 2018.


Ticiane Silva Lopes do Nascimento
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:


Renata Souza de Queiroz


Romário Ribeiro Sampaio

LICITANTES:


ERIC ASSESSORIA E SERVIÇOS - EIRELI

F. W. QUEIROZ RAMOS ME


BAIÃO DE IDEIAS LTDA - EPP


F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS - ME

